



CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 992 (CN)

Brasília, em 20 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício nº 1.268/2021/SGM-P, de 14 de outubro de 2021, dessa Casa, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 14.225, de 19 de outubro de 2021, que “Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa e da Cidadania, no valor de R\$ 235.348.850,00 (duzentos e trinta e cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), para os fins que especifica”, cujas disposições foram adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Medida Provisória nº 1.054, de 8 de junho de 2021.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o texto promulgado para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional